



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP



REQUERIMENTO Nº 15 /2019

Vereador Marcelo Amado Gonzalez - PSL, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Excelência, após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para avaliar e atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e senhores vereadores, justifico a importância da atualização da Lei Estatutária dos Servidores Públicos do Município de Ipiguá na defasagem de 22 anos da emancipação municipal em meio a observação do estatuto de outros municípios com menos de 10 mil habitantes e municípios maiores quanto aos direitos de garantias aos servidores no que tange ao incentivo de produção e direitos trabalhistas garantidos pela legislação federal.

Tal atualização se dá urgente em vias das mudanças da previdência social discutidas atualmente pelo Governo Federal, e que viabiliza estabilizar a carreira dos servidores em todos os aspectos.

Cito abaixo algumas das mudanças emergenciais tais quais:

- direito de licença prêmio de 10 anos para 05 anos;
- licença maternidade de 120 para 180 dias às gestantes e de 05 para 20 dias aos pais;
- readaptação adequada aos servidores com deficiência física, deficiência neurológica clinicamente comprovada por perícia médica;
- regularização de jornada de trabalho em meio aos serviços prestados em horas extras e banco de horas de descanso fiscalizado evitando assim casos levados à justiça em causa trabalhista;
- Disponibilizar benefícios definidos no Estatuto quanto ao vale-transporte aos que forem necessários que não residam no município; benefício de alimentação definido por ticket ou vale-refeição ou entrega de cesta-básica;



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

- Formar e estimular os servidores com cursos e palestras de capacitação periódica anualmente de forma que venha beneficiar o grau de conhecimento e atuação dos mesmos em seu setor de trabalho para estimular produção e ética profissional;
- Formar servidores conscientes quanto à postura no atendimento ao público;
- Estimular com transparência adicional de pagamentos providos de horas extras, adicional noturno, insalubridade e periculosidade de suas funções com exames médicos periódicos entre outros direitos, já que as obrigações estão de acordo com o regime adotado no Estatuto desde a admissão por concurso público à aposentadoria.

Tal requerimento visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal desta Casa de Leis.

Considerando o Artigo 8º da Lei Orgânica, Inciso XIII, Parágrafo 2º - É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período resposta adequada a esse requerimento. Diante dos fatos apresentados, após tramitação regimental e aprovação do Plenário, que seja direcionado o presente requerimento ao Poder Público Municipal no aguardo de sua execução e deferimento e resposta prontamente verbal ou por escrito.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2019.


Marcelo Amado Gonzalez
Vereador